



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 199/2026 – São Paulo, terça-feira, 27 de outubro de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 4906, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Alterar a Coordenação do Grupo de Estudo instituído para planejar a transição ao novo regime tributário, instituído pela Lei Complementar n.º 214/2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a solicitação ASEX/DIRG n.º 13620637 constante do expediente SEI n.º 0023347-88.2026.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o parágrafo único do art. 2.º da Portaria PRES n.º 4814, de 10/8/2026, nos seguintes termos:

"Art. 2.º

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo membro indicado no inciso I, alínea "d", sendo substituído em suas ausências ou impedimentos pelo membro indicado na alínea "b" do inciso I."

Art. 2.º Retificar a numeração dos artigos subsequentes, passando a constar do seguinte modo:

"Art. 3.º As reuniões do Grupo de Trabalho serão realizadas semanalmente, preferencialmente pelo meio eletrônico.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho poderá convidar outros(as) servidores(as) da Justiça Federal da 3.ª Região para participar das reuniões, se necessário.

Art. 4.º O Grupo de Trabalho concluirá os trabalhos até 20/12/2026, mantida sua constituição por mais 12 meses após a conclusão dos trabalhos para coordenação, revisão ou alteração de procedimentos e normativos implementados em decorrência de sua atuação.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 23/10/2026, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 6043, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 13 de novembro de 2026, o período de férias agendado para 03 a 22 de novembro de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal MÁRCIO SATALINO MESQUITA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 22/10/2026, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4902, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal JOSÉ MARCOS LUNARDELLI, a compensação aprovada para o dia 30 de outubro de 2026, nos termos da Portaria PRES 4840/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 23/10/2026, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17659, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto JOÃO PAULO LOPES LANGE, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Dourados/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 19 e 20/10/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 23/10/2026, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17658, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BRANCALIONE GONÇALVES, do 4º Núcleo de Justiça 4.0 de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade do mencionado Núcleo, nos dias 16, 26 e 27/10/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal ANA CLAUDIA MANIKOWSKI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 23/10/2026, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17657, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANELISE TESSARO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Tupã/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 26 a 29/10/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal VANDERLEI PEDRO COSTENARO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 23/10/2026, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17656, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ADSON JEAN MENDES LAVOR, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 26 e 27/10/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 23/10/2026, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17655, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA FERNANDA RIBEIRO LIMA SALLES, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Carlos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 16/10/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 23/10/2026, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17654, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta KARINA LIZIE HOLLER, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Santo André/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 19 e 26/10/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JORGE ALEXANDRE DE SOUZA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 23/10/2026, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17653, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUIS OTAVIO DE AGUIAR WATANABE, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Caraguatatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 23/10/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 23/10/2026, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17652, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABRÍCIO DOS SANTOS OLIVEIRA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bragança Paulista/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 23/10/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FABIO KAIUT NUNES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 23/10/2026, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13633446/2026 - PRESI/GABPRES/SCAJ

Processo SEI nº 0032036-24.2026.4.03.8000

Vistos.

Em resposta ao OFÍCIO-CIRCULAR Nº 12/2026 - PRESI/GABPRES/SCAJ (doc. SEI 13607778), manifestaram interesse na remoção para o Gabinete nº 6 (1025), da 2ª Turma, 1ª Seção, vago em virtude da transferência do Excelentíssimo Desembargador Federal JOSE CARLOS FRANCISCO para o acervo do Gabinete nº 20 (2061), da 6ª Turma, 2ª Seção, desta Corte, o Excelentíssimo Desembargador Federal HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR (doc. SEI 13612807), o Excelentíssimo Desembargador Federal LUIS CARLOS HIROKI MUTA (doc. SEI 13613658) e o Excelentíssimo Desembargador Federal CIRO BRANDANI FONSECA (doc. SEI 13626563).

Em 23 de outubro de 2026, após às 19 horas, o Excelentíssimo Desembargador Federal LUIS CARLOS HIROKI MUTA renunciou ao prazo de desistência e solicitou a efetivação da transferência a partir de 28 de outubro de 2026 (doc. SEI 13633445).

Considerando o critério de antiguidade, previsto no artigo 31 do Regimento Interno deste Tribunal, defiro o pedido formulado pelo Excelentíssimo Desembargador Federal LUIS CARLOS HIROKI MUTA, para sua transferência para o acervo do Gabinete nº 6 (1025), da 2ª Turma, 1ª Seção, desta Corte, a partir do dia 28 de outubro de 2026.

Oportunamente, expeça-se Ofício-Circular às Desembargadoras e aos Desembargadores Federais do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, consultando-os quanto ao interesse na remoção para o Gabinete nº 42 (1026), da 2ª Turma, 1ª Seção, desta Corte, atualmente ocupado pelo Excelentíssimo Desembargador Federal LUIS CARLOS HIROKI MUTA.

Comuniquem-se, pela via eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 23/10/2026, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 8486, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 21, inciso XIV, e o artigo 31, ambos do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO a vaga na 2ª Turma, decorrente da transferência do Excelentíssimo Desembargador Federal JOSE CARLOS FRANCISCO para o acervo do Gabinete nº 20 (2061), da 6ª Turma, 2ª Seção, desta Corte,

CONSIDERANDO o requerimento (doc. SEI 13613658), constante do Expediente SEI 0032036-24.2026.4.03.8000, oriundo de Desembargador mais antigo entre os que solicitaram remoção até às 19h00,

RESOLVE:

Transferir o Excelentíssimo Desembargador Federal LUIS CARLOS HIROKI MUTA, do Gabinete nº 42 (1026), da 2ª Turma, 1ª Seção, para integrar o Gabinete nº 06 (1025), da mesma Turma, desta Corte, **a partir do dia 28 de outubro de 2026**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 23/10/2026, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 8484, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, 31/2026-PRES/CORE e 836/26-PRES, "*ad referendum*" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 23 de outubro de 2026, os efeitos do Ato PRES 8341/2026 que convocou o Excelentíssimo Juiz Federal Substituto GABRIEL HERRERA, lotado na 10ª Vara - Gabinete do JEF de São Paulo/SP, para atuar em auxílio no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal CRISTINA MELO, no período de 14 de setembro de 2026 a 15 de março de 2027.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 23/10/2026, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 13620635/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGF/DAPE

Processo SEI nº 0018809-64.2026.4.03.8000

Documento nº 13620635

Ref.:Averbação de tempo de serviço do servidor GUSTAVO CAVALCANTE BENTIVOGLIO, R.F. nº 4732.

Tendo em vista a informação DAPE 13620613, dê-se ciência ao interessado para que providencie Certidão de Tempo de Contribuição e respectiva Relação das Bases de Cálculo de Contribuição a ser emitida pelo INSS.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Luchesi de Mello Machado, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 22/10/2026, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13617093/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029920-26.2018.4.03.8000

Documento nº 13617093

Conforme documento 13617084, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora C. M. DE M., no dia 15/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretor da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/10/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13616978/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0044726-90.2023.4.03.8000

Documento nº 13616978

Conforme documento 13616971, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor B. A. F. K., no dia 19/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretor da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/10/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13618795/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022656-94.2014.4.03.8000

Documento nº 13618795

Conforme documento 13618410, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor M. A. L. D. A. S., no dia 20/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretor da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/10/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13617378/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022058-43.2014.4.03.8000

Documento nº 13617378

Conforme documento 13617374, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora R. M. R. M., no dia 19/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretor da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/10/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13621532/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020538-14.2015.4.03.8000

Documento nº 13621532

Conforme documento 13621529, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor S. P. C. W., no dia 21/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP 51.294, Diretor da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/10/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13619117/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023023-21.2014.4.03.8000

Documento nº 13619117

Conforme documento 13619113, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos do artigo 83 da lei nº 8.112/90, à servidora M. F. R. F. DE P., no dia 19/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP 51.294, Diretor da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/10/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13620039/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019446-49.2025.4.03.8000

Documento nº 13620039

Conforme documento 13620016, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor L. DO P. S., no período de 19/10/2026 a 23/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP 51.294, Diretor da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/10/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13621135/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020293-03.2015.4.03.8000

Documento nº 13621135

Conforme documento 13621131, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora C. F. D. K. DE C. no período de 20/10/2026 a 09/11.2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP 51.294, Diretor da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/10/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13621145/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013562-83.2018.4.03.8000

Documento nº 13621145

Conforme documento 13621140, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora M. Y. I., no período de 20/10/2026 a 20/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP 51.294, Diretor da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/10/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13621176/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015151-18.2015.4.03.8000

Documento nº 13621176

Conforme documento 13621166, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor O. A. M., no período de 21/10/2026 a 23/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP 51.294, Diretor da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/10/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13621202/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024467-89.2014.4.03.8000

Documento nº 13621202

Conforme documento 13621192, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora S. N. P. M., no período de 19/10/2026 a 23/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretor da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/10/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13621205/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029775-33.2019.4.03.8000

Documento nº 13621205

Conforme documento 13621204, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor A. S. B., no período de 21/10/2026 a 23/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretor da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/10/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13621210/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009155-05.2016.4.03.8000

Documento nº 13621210

Conforme documento 13621208, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora C. DOS S. M. R., no dia 20/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretor da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/10/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13624786/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004709-90.2015.4.03.8000

Documento nº 13624786

Conforme documento 13624723, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora M. C. M., no dia 20/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretor da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/10/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13624854/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010321-38.2017.4.03.8000

Documento nº 13624854

Conforme documento 13624437, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora C. R. L. DA S., no período de 21/10/2026 a 23/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretor da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/10/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13624976/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005528-75.2025.4.03.8000

Documento nº 13624976

Conforme documento 13624967, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor J. DE J. F., nos dias 21/10/2026 e 22/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/10/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13625019/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0032929-49.2025.4.03.8000

Documento nº 13625019

Conforme documento 13625012, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor R. X. C., no período de 21/10/2026 a 23/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/10/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13625036/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033557-53.2016.4.03.8000

Documento nº 13625036

Conforme documento 13625030, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos do artigo 83 da lei nº 8.112/90, ao servidor V. DE S. P., no dia 21/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/10/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13625929/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014564-49.2022.4.03.8000

Documento nº 13625929

Conforme documento 13625927, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor H. C. M. J., no período de 21/10/2026 a 24/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/10/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13625939/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021245-93.2026.4.03.8000

Documento nº 13625939

Conforme documento 13625933, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor F. DAP. S. DOS S. G., no dia 21/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/10/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13625959/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000988-33.2015.4.03.8000

Documento nº 13625959

Conforme documento 13625952, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor M. R. DAS., no período de 22/10/2026 a 29/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP 51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/10/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13621217/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009386-85.2023.4.03.8000

Documento nº 13621217

Conforme documento 13621213, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora A. S. M. A., nos dias 20/10/2026 e 21/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP 51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/10/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13627032/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0045217-97.2023.4.03.8000

Documento nº 13627032

Conforme documento 13627025, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora D. P. M., no dia 22/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP 51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/10/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13620065/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DIAF

Processo SEI nº 0015530-67.2026.4.03.8001

Interessado: Cleber Calixto Lima

Assunto: Autorização para participação em processo seletivo para requisição de Agentes de Polícia Judicial pelo C. Supremo Tribunal Federal

Manifestação DIAF nº 13620002: de acordo.

Indefiro o pedido formulado pelo servidor em epígrafe.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 23/10/2026, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13620947/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0031918-48.2026.4.03.8000

Documento nº 13620947

Ref.: Contribuição Previdenciária do servidor JORGE LUIZ MACHADO TEIXEIRA, R.F. 4828.

Tendo em vista a Informação DAPE 13620946:

I - dê-se ciência ao interessado para que providencie a **juntada das Declarações/Certidões** a serem emitidas pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Ceará para comprovação do regime previdenciário e datas de ingresso e desligamento em cada um dos órgãos;

II - **encaminhe-se o feito ao NAGD** para a correção das ocorrências verificadas no documento SEI 13597718 e **à DFOL** para conhecimento e providências cabíveis com relação à Declaração firmada em 13/10/2026 pelo interessado (13597718), a ser corrigida e posteriormente confirmada pelos documentos especificados no **item I**.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2026, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13631564/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0031920-18.2026.4.03.8000

Documento nº 13631564

Defiro o pedido de afastamento de LEICA KRANECK SUMIDA, RF 3889, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 09/10/2026 a 16/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2026, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13633008/2026 - PRESI/DIRG/SEGE

Processo SEI nº 0031205-73.2026.4.03.8000

Documento nº 13633008

A Secretaria de Gestão de Pessoas:

Senhora Diretora-Geral,

Trata-se de requerimento de isenção de imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria da servidora inativa **REGINA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA**

BÓRIO.

A Ata da Junta Médica (13622210) concluiu que a requerente é portadora de moléstia grave prevista em lei para fins de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, por período indeterminado, **a partir de 17/06/2025** (data do diagnóstico da doença).

Regularmente instruído, à consideração superior, recomendando-se o **deferimento**.

A Diretoria-Geral:

Acolhendo os termos da recomendação *supra* da Secretaria de Gestão de Pessoas, **defiro** o pedido de isenção de imposto de renda sobre os proventos da servidora inativa **REGINA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA BÓRIO**, por período indeterminado, a partir de 17/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2026, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 23/10/2026, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13604474/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGE/DAPE

Processo SEI nº 0005912-74.2021.4.03.8001

Interessada: Giovanna Lais Farias Freitas Bueno

Instituidor: Celso Luis Bueno

Assunto: pedido de manutenção do pagamento de pensão estatutária após implemento da idade de 21 anos

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (13604446).

Indefiro o pedido, por falta de amparo legal.

Expeça-se o ato de retificação do Ato nº 3.381, de 3 de agosto de 2021, conforme sugerido.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 23/10/2026, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLÊNARIO

CONVOCAÇÃO Nº 13631477/2026

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL LUIS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO no uso de suas atribuições legais e cumprindo o que dispõem os artigos 21, inciso IV e 26, § 1º do RITRF-3ª Região,

c o n v o c a

as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Federais e os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais do Órgão Especial deste Tribunal para participarem da **Sessão Extraordinária Administrativa Eletrônica**, a realizar-se no **dia 12 de novembro de 2026, das quatorze às dezessete horas**, com finalidade de:

1- Deliberar sobre a publicação de edital, com prazo de 10 (dez) dias, para inscrição de Juízes Federais interessados em concorrer a indicação para compor lista triplíce para o cargo de Desembargador Federal, pelo critério de merecimento, livre concorrência, em vaga decorrente da aposentadoria do Desembargador Federal VALDECI DOS SANTOS, e

2- Deliberar sobre a publicação de edital, com prazo de 10 (dez) dias, para inscrição de Juízes Federais para ocupar o cargo de Desembargador Federal, pelo critério de antiguidade, em vaga criada em decorrência do falecimento do Desembargador Federal HÉLIO NOGUEIRA.

Registre-se. Publique-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 23/10/2026, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIASUFR Nº 112, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 69, de 21 de março de 2022, da Diretoria do Foro,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscais do contrato N.I. Nº 04.862.10.24 (doc. 11145963), firmado entre a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO** e a empresa **SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**, CNPJ/MF sob o nº 04.088.208/0001-65, cujo objetivo é a prestação de serviços de gestão de pagamento automático de tarifas de pedágio por dispositivo (TAG), para a frota de veículos da **Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo - JFSP**, gerido pela Divisão de Frota e Equipamento de Segurança - DUFE, os servidores:

Divisão de Segurança Institucional (DISE) - Seção de Polícia Judicial (SUPO)

Fiscal Titular: Celso Marques Figueiredo, RF 6625, CPF 249.880.628-80

Fiscal Substituto: Daniel Costa de Souza, RF 9387, CPF 055.360.084-20

Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança (DUFE) - Seção de Segurança e Transporte (SUST - PW)

Fiscal Titular: Abinoam de Amorim, RF 5802, CPF 035.057.138-48

Fiscal Substituto: José Pires Oliveira de Souza, RF 4731, CPF 143.202.938-00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaine Barcelos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 23/10/2026, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIASUSI Nº 207, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

A Doutora ROSANA CAMPOS PAGANO, JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o contido no Termo 13628723, que declarou a revelia da servidora R.P.T.P., bem como o teor do Despacho SUSI 13631489, proferido na Sindicância Administrativa nº 04/2026-DF;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Juliana Fujiki – RF 8150, Analista Judiciário, para atuar como Defensora Dativa neste feito, conforme art. 1, inciso I, da Portaria DFORSP n. 376/2026, e nos termos do art. 164, § 2º, da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA DFORS P Nº. 393, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa os membros do Comitê de Gestão de Integridade no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº [410](#), de 23 de agosto de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre normas gerais e diretrizes para a instituição de sistemas de integridade no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. [288](#), de 05 de maio de 2025, da Diretoria do Foro, que consolida e revisa o Programa de Gestão e Inovação no âmbito da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. [388](#), de 21 de setembro de 2026, da Diretoria do Foro, que institui o Comitê de Gestão de Integridade no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO as diretrizes de governança e integridade estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelo Conselho da Justiça Federal (CJF);

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os mecanismos de prevenção, detecção e remediação de fraudes, irregularidades e desvios éticos no âmbito institucional;

CONSIDERANDO a importância de se promover uma cultura organizacional fundamentada na ética, transparência e responsabilidade social;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Preliminar de Auditoria do Conselho da Justiça Federal – CJF (13289375);

CONSIDERANDO o disposto no expediente SEI nº 0013238-12.2026.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Compor o Comitê de Gestão de Integridade no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo:

I - Dra. Taís Vargas Ferracini de Campos Gurgel - Juíza Federal Vice-Diretora do Foro do Capital;

II - Cintia Miluzzi - Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (UGEP);

III - Fabio Nunes dos Santos - Diretor da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças (UPOF);

IV - Lucas D'Alessandro Pazin - Diretor da Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos (UCOL);

V - Rafael Chagas Pessoa - Diretor da Divisão de Apoio à Diretoria Administrativa (DUDA);

VI - Vinicius Oliveira Teixeira - Diretor da Subsecretaria de Planejamento de Contratações (UPCO);

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/10/2026, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 13628532/2026

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (13628122) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13628496), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora ELIANA DA SILVA - RF 1262, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e do art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 21/07/2026, por folha normal.

À DIFN e DIPA, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/10/2026, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13619219/2026 - DFORS P/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0016219-14.2026.4.03.8001

Documento nº 13619219

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 13619184, bem como da Manifestação UGEP 13619214 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária, observando-se as orientações contidas no Despacho Conjunto DIRG/SADM-MS/SADM-SP 13494961 13619263.

À DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaíne Barcelos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 23/10/2026, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13626839/2026

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (13626707) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13626802), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA - RF 1761, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e do art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 30/07/2026, por folha normal.

À DIFN e DIPA, para providências.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/10/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11207483/2024

Trata-se de averbação do tempo de contribuição do servidor FABIO HIROSHI SUZUKI, RF 8949.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação UGEP/SUTM 11207478, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 11107238.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/10/2026, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13613679/2026

Trata-se de averbação do tempo de contribuição do servidor VLADIMIR LOPES NAPOLI, RF 3935.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 13613675, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 13613051.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/10/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12869418/2026

Trata-se de averbação do tempo de contribuição da servidora ELAINE MOREIRA DE LIMA ROSA, RF 3734.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 12869410, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 12869309.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/10/2026, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13368452/2026

Trata-se de averbação do tempo de contribuição do servidor JONATHAS DA SILVA VIEIRA, RF 9413.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 13368449, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 13368344.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/10/2026, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13410294/2026

Trata-se de averbação do tempo de contribuição da servidora SIMONE SORDI, RF 5313.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 13410291, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 13410281.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 23/10/2026, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13625049/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0016084-02.2026.4.03.8001

Documento nº 13625049

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13612928, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor C. F. A., para o período de 16/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 23/10/2026, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13620372/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001386-30.2022.4.03.8001

Documento nº 13620372

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13617769, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor N. A. S. DE M., para o período de 17/10/2026 a 21/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 23/10/2026, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13625214/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0051849-83.2016.4.03.8001

Documento nº 13625214

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 13604836 e nº 13604809, CONCEDO Licenças por Acidente em Serviço à servidora A. M., para os períodos de **30/07/2026 a 03/08/2026, 04/08/2026 a 12/08/2026 e 13/08/2026 a 10/09/2026**, nos termos do(s) artigo(s) 82, 211 e 212 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 23/10/2026, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13626654/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015691-29.2016.4.03.8001

Documento nº 13626654

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13625618, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora M. R. M. C., para o período de 20/10/2026 a 23/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 23/10/2026, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13626694/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13618227, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora J. B. E. R., para o período de 16/10/2026 a 19/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2026, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13626733/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014149-73.2016.4.03.8001

Documento nº 13626733

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13625532, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora M. A. R., para o período de 21/10/2026 a 23/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2026, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13626768/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011923-22.2021.4.03.8001

Documento nº 13626768

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13625620, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora L. L. DE F., para o período de 21/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2026, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13626799/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0068641-15.2016.4.03.8001

Documento nº 13626799

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13625527, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora G. M. C. B., para o período de 21/10/2026 a 27/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2026, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13632488/2026

Considerando os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (13626911) e a Manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13632487), defiro o pedido de ajuda de custo, formulado pelo Excelentíssimo Juiz Federal Substituto Dr. Michel Cunha Tanaka, no valor de 01 (uma) remuneração, relativa a abril de 2026, bem como de indenização de transporte pessoal, correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor de uma passagem aérea, em virtude de sua remoção da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Bauru para a 2ª Vara Federal de Campinas, a partir de 13.04.26, conforme Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Encaminho o presente expediente à Divisão de Folha de Pagamento a fim de proceder ao respectivo pagamento ao Magistrado, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/10/2026, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 13535133/2026

Acolho os termos da Manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas 13535129, que adoto como razões de decidir.

Pelo exposto, HOMOLOGO a adesão de PATRICIA CRISTINA ALMEIDA VIEIRA, R.F. 5218, ao regime da Lei nº 12.618/2012, e DETERMINO a expedição de certidão, na forma do Anexo III da Resolução nº 490/2018 do Conselho da Justiça Federal.

À DIFN/SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 23/10/2026, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 13561303/2026

Trata-se de averbação do tempo de contribuição do servidor MARCO AURELIO RIBEIRO KALIFE, RF 9046.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 13561299, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 13561033.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 23/10/2026, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 13328480/2026

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (13327912) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13328453), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora PATRICIA KRODI DOS SANTOS - RF 2584, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e do art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, por folha normal, a partir de 28/04/2026.

À DIFN e DIPA, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 23/10/2026, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 13625301/2026

Conforme documento SEI nº 13482686, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor L. C. S. F., para o período de 04/09/2026 a 02/11/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 23/10/2026, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13627379/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010159-74.2016.4.03.8001

Documento nº 13627379

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13566112, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora L. C. A., para o período de 30/09/2026 a 29/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 82 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 23/10/2026, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13630340/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003561-55.2026.4.03.8001

Documento nº 13630340

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13628986, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora R. Y. N. C., para o período de 21/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90 e Art. 15 da Portaria nº 302/2025 DFORS.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2026, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13630363/2026 - DFORS/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0029989-21.2019.4.03.8001

Documento nº 13630363

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13628972, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora E. E. M., para o período de 22/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2026, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13630377/2026 - DFORS/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003247-27.2017.4.03.8001

Documento nº 13630377

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13628027, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora G. A. V. C. S., para o período de 20/10/2026 a 21/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2026, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13630405/2026 - DFORS/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005218-47.2017.4.03.8001

Documento nº 13630405

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13627703, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora T. DE O. C., para o período de 22/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2026, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13630433/2026 - DFORS/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0048738-91.2016.4.03.8001

Documento nº 13630433

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13626767, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora J. B. F. A., para o período de 22/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2026, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13630459/2026 - DFORS/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0054820-41.2016.4.03.8001

Documento nº 13630459

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13626766, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor H. R. B. DA S., para o período de 21/10/2026 a 30/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2026, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13632585/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003749-63.2017.4.03.8001

Documento nº 13632585

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13630414, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora A. P. DE M. B., para o período de 22/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90 e Art. 15º da Portaria nº 302/2025 DFORS/SP.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2026, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA AQ-SJSP Nº 177, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto nos artigos 14 e 15 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, com redação atualizada pela Lei nº 15.292, de 19 de dezembro de 2025; a Portaria Conjunta nº 1, de 7 de março de 2007, do E. STF e demais Órgãos do Poder Judiciário da União; a Portaria Conjunta nº 01, de 08 de janeiro de 2026, do E. STF e demais Órgãos do Poder Judiciário da União; e a Resolução nº 981, de 18 de março de 2026, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores(as):

RF	Nome	A partir de	Titulação	Curso
3006	Marcia Setsuko Fuzishima	22/09/2026	Especialização	Direito Público
3665	Ricardo Trigo Pereira	01/01/2026	Especialização	Compet. Gerenciais Públicas
3822	Ana Telma Melo Falcao	08/09/2026	Especialização	Direito Processual Civil
4283	Silvia Regina Sedenho	10/09/2026	Especialização	Direito Processual Civil
4496	Eduardo Sebastiao da Silva	21/09/2026	Especialização	Direito de Trânsito
4542	Patricia Dyna de Menezes	25/08/2026	Especialização	Direito Previdenciário Aplicado
4643	Leandro Carlos da Silva	10/09/2026	Especialização	Direito Penal e Proc. Penal
4845	Luciane Pianta Palhares	23/09/2026	Especialização	Direito e Jurisdição Apl. Magistratura
5470	Wagner Aparecido de Souza Teixeira	17/09/2026	Especialização	Administração Pública
5554	Patricia Maria Simoes Muinos	11/09/2026	Especialização	Direito Civil e Proc. Civil
5667	Maina Cardilli Marani Capello	21/09/2026	Especialização	Direito Civil e Proc. Civil
5721	Alexandre Libano	23/09/2026	Especialização	Direito Processual Civil
6006	Alessandra Gabriel Braga da Silva	21/09/2026	Especialização	Proteção Previdenciária das PcD e dos Trab. Incapac.
6039	Denis Faria Moura Terceiro	24/09/2026	Especialização	Direito da Seguridade Social - Previd. e Prática Previd.
6140	Karen Rosa da Silva	01/01/2026	Especialização	Direito Processual Civil
6343	Ana Maria de Barros	02/09/2026	Especialização	Direito Civil e Empresarial
6459	Walter Biloria	21/09/2026	Especialização	Direito Processual Civil
6497	Camila Soares Martins Ribeiro	01/01/2026	Especialização	Direito Processual Civil
6571	Gabriela Ferreira Resende Andrade	10/09/2026	Especialização	Direito da Seguridade Social - Previd. e Prática Previd.
6699	Vanessa Infante Sanches Miranda Tavares	30/09/2026	Especialização	Direito Administrativo
6749	Claudiney Laurindo Junior	23/09/2026	Especialização	Direito Processual Civil
6794	Rubens dos Santos David	21/09/2026	Especialização	Direito Previdenciário e Planej. Previd.
6813	Thalita Fabio Ferreira da Silva	17/09/2026	Especialização	Direito da Seguridade Social - Previd. e Prática Previd.
6825	Reinaldo Guedes Material	09/09/2026	Especialização	Direito Previdenciário Aplicado
6842	Heliete de Almeida Lins Leitao	14/08/2026	Especialização	Direito Processual Civil
6851	Aleandro Aparecido Pinheiro	14/09/2026	Especialização	Direito e Processo Previdenciário
6994	Rodrigo da Costa Almeida	14/09/2026	Especialização	Regularização Imobiliária
7074	Thanira Diniz Batista	21/09/2026	Especialização	Direito Penal e Proc. Penal
7251	Bruno Faganello Cazerta Dias	09/09/2026	Especialização	Direito da Seguridade Social - Previd. e Prática Previd.
7476	Bianca Coelho Dias	06/08/2026	Especialização	O Novo Direito Tributário com a Reforma Tributária
7616	Issana Fagundes Scheffler Coelho	28/09/2026	Especialização	Gestão Pública
7967	Thiago Pereira Mota	14/09/2026	Especialização	Direito Civil e Direito Processual Civil
8110	Fabiola Costa Nogueira da Gama e Silva	01/01/2026	Especialização	Direito Ambiental
8613	William Miranda Andrade	16/09/2026	Especialização	Direito Civil e Direito Processual Civil
8613	William Miranda Andrade	16/09/2026	Especialização	Direito Constitucional
8866	Naiane Freire de Magalhaes	25/08/2026	Especialização	Direito Público
9244	Viviane Silva de Paulo	14/09/2026	Especialização	Políticas Públicas e Tutela Coletiva
9392	Andreas Betz	04/09/2026	Especialização	Direito Constitucional Aplicado

9394	Jose Carlos Rodrigues	17/09/2026	Especialização	Direito Administrativo
9399	William Cosomano Neves	13/05/2026	Especialização	Segurança, Planejamento e Resposta de Emergência
9399	William Cosomano Neves	09/09/2026	Especialização	Ciências Penais
9433	Bruno Pulpor Carvalho Pereira	31/08/2026	Especialização	Ciências Jurídicas
9508	Reginaldo Paulino Lopes	23/09/2026	Especialização	Direito Tributário
9513	Raquel Zacharias Marques Ribeiro	21/09/2026	Especialização	Direito Previdenciário e Planej. Previd.
9527	Luis Nascimento Anunciacao Neto	10/09/2026	Especialização	Direito Processual Civil
9540	Danilo Domingos Pereira	24/09/2026	Especialização	Relações entre Empresas e Poder Público
9545	Karine Carla de Freitas Pereira	24/09/2026	Especialização	Direito Digital e Proteção de Dados
9582	Ana Julia Arrieta Cogo	14/09/2026	Especialização	Regularização Imobiliária
9601	Carolina Nunes Siqueira	10/09/2026	Especialização	Direito Tributário
9618	Lilian Peruci de Oliveira	28/08/2026	Especialização	Psicoterapia Psicodinâmica e Prát. Instituc.
9624	Vinicius Vieira dos Santos	24/09/2026	Especialização	Direito Público
9625	Caroline da Silva Furtado	14/09/2026	Especialização	Direito Privado
9625	Caroline da Silva Furtado	16/09/2026	Especialização	Direito Civil e Empresarial
9626	Taynara Ferreira de Oliveira	14/09/2026	Especialização	Direito da Família e Sucessões
9626	Taynara Ferreira de Oliveira	14/09/2026	Especialização	Direito Processual Civil
9631	Elinaldo Soares Pereira	24/09/2026	Especialização	Direito da Seguridade Social - Previd. e Prática Previd.
9631	Elinaldo Soares Pereira	24/09/2026	Especialização	Direito Público
9634	Emerson Vinicius de Azevedo Moraes	21/09/2026	Especialização	Direito Público
9634	Emerson Vinicius de Azevedo Moraes	21/09/2026	Especialização	Finanças, Investimentos e Banking
9635	Fernanda Pires Ferreira	23/09/2026	Especialização	Direito Processual Civil
9636	Sefora Martins Cesar da Fonseca Hirata	22/09/2026	Especialização	Direito Civil e Proc. Civil
9636	Sefora Martins Cesar da Fonseca Hirata	22/09/2026	Especialização	Direito e Proc. do Trabalho
9637	Ana Paula Gomes Pinto	22/09/2026	Doutorado	Propriedade Intelectual e Inovação
9638	Mariana Azevedo Ribeiro	17/09/2026	Especialização	Direito Privado
9638	Mariana Azevedo Ribeiro	17/09/2026	Especialização	Advocacia Contenciosa Cível
9639	Abel da Silva Pires Neto	23/09/2026	Especialização	Direito Processual
9642	Amanda Naira de Moura Lima	22/09/2026	Especialização	Direito do Trabalho e Previdenciário
9642	Amanda Naira de Moura Lima	22/09/2026	Especialização	Direito Civil e Proc. Civil
9646	Conrado Ferreira Arcoleze	24/09/2026	Mestrado	História
9648	Leonardo de Paula Barbieri	23/09/2026	Especialização	Advocacia Contenciosa Cível
9650	Frederico Fernandes Mezzacapa	22/09/2026	Especialização	Direito Processual Civil
9650	Frederico Fernandes Mezzacapa	22/09/2026	Especialização	Direito Constitucional Aplicado
9653	Mylena Procopio Valadares Naves	21/09/2026	Especialização	Direito Civil e Proc. Civil
9653	Mylena Procopio Valadares Naves	21/09/2026	Especialização	Direito Público

II. RETIFICAR a Portaria AQ nº 158, de 26 de junho de 2026, para CANCELAR a concessão do Adicional de Qualificação, decorrente de Especialização, concedido ao servidor **Paulo Ricardo Andrade Bittencourt - RF9524** em razão de duplicidade de lançamento:

RF	Nome	A partir de	Fim	Comando	Titulação	Curso
9524	Paulo Ricardo Andrade Bittencourt	11/05/2026	31/10/2026	Cancelar	Especialização	Prática em Direito Processual Civil

III. RETIFICAR a Portaria SUCA/NUAF/DFOR nº 10, de 1º de abril de 2013, para ALTERAR a data de início do Adicional de Qualificação, decorrente de Especialização, concedido à servidora **Thelma Aparecida Martins de Camargo - RF 1433**, de 26/02/2012 para 10/11/2012, em razão de erro material:

RF	Nome	A partir de	Comando	Titulação	Curso
1433	Thelma Aparecida Martins de Camargo	10/11/2012	Conceder	Especialização	Língua Portuguesa

IV. RETIFICAR a Portaria SUCA/NUAF/DFOR nº 92, de 02 de junho de 2009, para ALTERAR a data de início do Adicional de Qualificação, decorrente de Especialização, concedido ao servidor **José Alessandro Ribeiro - RF 2858**, de 29/07/2008 para 15/08/2008, em razão de erro material:

RF	Nome	A partir de	Comando	Titulação	Curso
2858	Jose Alessandro Ribeiro	15/08/2008	Conceder	Especialização	Direito Processual

V. AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 23/10/2026, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA AQ-SJSP Nº 176, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto nos artigos 14 e 15 da Lei n.º 11.416, de 15 de dezembro de 2006, com redação atualizada pela Lei n.º 15.292, de 19 de dezembro de 2025, a Portaria Conjunta n.º 1, de 7 de março de 2007, do E. STF e demais Órgãos do Poder Judiciário da União, a Portaria Conjunta n.º 01, de 08 de janeiro de 2026, do E. STF e demais Órgãos do Poder Judiciário da União, e a Resolução n.º 981, de 18 de março de 2026, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de curso de Graduação, aos servidores(as):

RF	Nome	A partir de	Fim	Curso
1671	Adriana Mancioppi	01/01/2026		Direito
1959	Elvis Antonio da Silva	01/01/2026		Direito
2729	Marcio Neves Liborio	01/01/2026		Direito
2863	Sidney Pettinati Sylvestre	01/01/2026		Direito
3109	Rodrigo Abu Jamra	01/01/2026		Direito
3254	Acucena Galuchino Perin	01/01/2026		Direito
3765	Elizabeth Soares Barrozo	01/01/2026		Direito
3771	Marcelo Tadeu Ramos da Silva	01/01/2026		Direito
3785	Luciane Gomes Paixao	01/01/2026		Direito
3890	Erika Sadae Koga	01/01/2026		Direito
4077	Solange Fioruci	01/01/2026		Administração
4107	Marcelo Augusto Fogari	01/01/2026		História
4263	Kaoru Hoshino	18/09/2026		Tecnologia Mecânica
4504	Antonia Valderina Hermenegilda Oliveira	01/01/2026		Direito
4798	Rodolfo Alexandre da Silva	01/01/2026		Direito
5904	Cristiane Perozzo Mandoti	01/01/2026		Letras
5971	Jesse Adriano Carvalho Chiavelli	16/06/2021 ¹	31/12/2025	Sistemas de Informação
5971	Jesse Adriano Carvalho Chiavelli	01/01/2026		Sistemas de Informação
6455	Heloisa dos Santos Reis	16/09/2026		Direito
6625	Celso Marques Figueiredo	01/01/2026		Direito
7003	Denilson Cassalatti de Freitas	01/01/2026		Desenho Industrial
7243	Christiane de Oliveira Martins Pinto	01/01/2026		Direito
7812	Flavio Marreco do Nascimento	23/09/2026		Direito
9025	Allan Ricardo Quilice	22/09/2026		Tecnólogo em Gestão Pública
9618	Lilian Peruci de Oliveira	28/08/2026		Psicologia

¹ Com relação ao servidor **Jesse Adriano Carvalho Chiavelli - RF 5971** esclarecemos que embora o direito seja reconhecido desde 21/07/2016, será observada a prescrição quinquenal das parcelas vencidas, nos termos da Manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo - ATEJ. Assim, os efeitos financeiros são devidos a partir de **16/06/2021**.

II. RETIFICAR a Portaria n.º 144, de 29 de abril de 2026, para ALTERAR a data de início da concessão do Adicional de Qualificação, decorrente de Graduação, concedido aos servidores Adriana Mancioppi - RF 1671, e Marcio Neves Liborio - RF 2729, para 01/01/2026:

de:

RF	Nome	A partir de	Curso
1671	Adriana Mancioppi	09/04/2026	Graduação
2729	Marcio Neves Liborio	31/03/2026	Graduação

para:

RF	Nome	A partir de	Curso
1671	Adriana Mancioppi	01/01/2026	Direito
2729	Marcio Neves Liborio	01/01/2026	Direito

III. AUTORIZAR o Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 23/10/2026, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N.º 13423932/2026

Trata-se de requerimento da servidora VALDILEA RODRIGUES DE SOUZA FABBRI VIEIRA, RF 3425 (antigo 1617), solicitando a conversão do tempo de serviço exercido em condições especiais junto à Polícia Civil do Estado de São Paulo - Secretaria de Segurança Pública, no período de 27/05/1991 a 08/12/1993, já averbado, em tempo de serviço comum.

Considerando a Informação SUTM 13423793 e Manifestação SUTM/UGEP 13423928, cujos fundamentos jurídicos uso como razões de decidir, INDEFIRO o requerimento de averbação do tempo especial exercido em “**atividade de risco**” pela servidora na função de policial civil eis que tal condição não foi abarcada na decisão do Supremo Tribunal Federal, Tema 942.

À DIFN para providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DESPACHO DFOR Nº 12216356/2025

Trata-se de requerimento do servidor **EDUARDO HENRIQUE DELASCIO SALGUEIRO**, RF 5649, solicitando a averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas, bem como a conversão do tempo de serviço exercido em condições especiais junto à Polícia Civil, já averbado em tempo de serviço comum.

Considerando a Informação SUTMI2204261 e Manifestação SUTM/UGEP2216353, cujos fundamentos jurídicos uso como razões de decidir, DEFIRO a averbação do tempo laborado em empresas privadas e INDEFIRO o requerimento de averbação do tempo especial exercido **em atividade de risco** pelo servidor nas funções de policial militar e civil, eis que não foi abarcado na decisão do Supremo Tribunal Federal, Tema 942.

Publique-se. Registre-se.
Ao DIFN para providências.

DESPACHO DFOR Nº 13622818/2026

Considerando a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13622757), da Divisão de Auditoria Interna, a época Núcleo de Controle Interno (13621676), em caso análogo, bem como o parecer da Divisão de Administração Funcional (13621641), e estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto nº 9.580/2018,

CONCEDO isenção de imposto de renda à servidora **REGINA MATSICO YAMADA SANDA, RF 2821**, a partir da data do diagnóstico (25/10/2024).

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento para que:

- a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da servidora.
- b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês anterior à efetivação da isenção do desconto em folha e diante da impossibilidade de retificação da DIRF, que foi extinta e substituída pelo eSocial a partir de janeiro/2025, conforme §1º do art. 3º da IN/RFB nº 2043, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal e informe ao(a) interessado(a) que poderá buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal mediante a apresentação da Declaração de ajuste anual, indicando o rendimento como isento e/ou formalizando o pedido por meio da apresentação do laudo e demais documentos exigidos pela RFB, nos termos dos arts 21º ao 23º da IN/RFB nº 2055 de 06/12/2021.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.
Publique-se. Registre-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIAAMER-NUAR Nº 258, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça,
CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01/2020, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

I – ESTABELECEr a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Americana, para o período que segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 23/10/2026 às 12h de 30/10/2026	1ª VARA	Luiz Antônio Moreira Porto

II – CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Luiz Antônio Moreira Porto
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIAASSI-01V Nº 272, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Estabelece a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis/SP, nos períodos que especifica.

GUSTAVO CATUNDA MENDES, MMº JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X, do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** para cumprimento de atos determinados em regime regular de plantão, relativamente aos meses de **novembro e dezembro de 2026**, os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo indicados para responder pelo plantão judiciário da Subseção Federal de Assis/SP, nos períodos indicados, conforme escala que segue:

Oficiais de Justiça:

PERÍODO	OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES
Das 00:00 horas de 26/10/2026 às 24:00 horas de 02/11/2026	Carlos Alberto Maia do Nascimento, RF 8147
Das 00:00 horas de 03/11/2026 às 24:00 horas de 08/11/2026	Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
Das 00:00 horas de 09/11/2026 às 24:00 horas de 15/11/2026	Fabiane Machado Nogueira, RF 4408
Das 00:00 horas de 16/11/2026 às 24:00 horas de 22/11/2026	Carlos Alberto Maia do Nascimento, RF 8147
Das 00:00 horas de 23/11/2026 às 24:00 horas de 29/11/2026	Fabiane Machado Nogueira, RF 4408
Das 00:00 horas de 30/11/2026 às 24:00 horas de 06/12/2026	Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
Das 00:00 horas de 07/12/2026 às 24:00 horas de 13/12/2026	Fabiane Machado Nogueira, RF 4408
Das 00:00 horas de 14/12/2026 às 24:00 horas de 19/12/2026	Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014

Art. 2º. É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (Lei 8.112/90, art. 116, V, "a").

Art. 3º. INFORMAR os números dos telefones do plantão judiciário: **(18) 3302-7900 (fixo)** e **(18) 98110-1593 (celular)** e o e-mail: ASSIS-SEC-VARA01@trf3.jus.br.

Comunique-se aos Diretores dos Fóruns das Subseções Judiciárias de Marília, Lins, Ourinhos e Tupã, para conhecimento.

Dê-se ciência aos servidores.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CATUNDAMENDES**, Juiz Federal, em 23/10/2026, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-DUAR Nº 229, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário do Grupo I do Anexo da Portaria DFORSP nº 220/2024-DF (Avaré, Bauru, Botucatu, Itapeva e Jaú), referente ao período de 29/10 a 03/11/2026.

O Doutor Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CATRF3R nº 36, de 23 de janeiro de 2017, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, alterado pelo Provimento CORE nº 1/2022 e Provimento CORE nº 1/2026;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DOFRSP nº 220/2024, de 26 de agosto de 2024, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO o orientado no Processo SEI nº 0013552-92.2025.4.03.8000.

RESOLVE:

Art. 1º- ESTABELECEER a escala de **plantão judiciário em finais de semana e feriados**, para os Magistrado(a)s e Servidores das Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu, Itapeva e Jaú, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o plantão judiciário ser realizado, de preferência, presencialmente, no horário das 9h00min às 12h00min, podendo ser prestado em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS					JUIZ(A) FEDERAL
	Avaré	Bauru	Botucatu	Itapeva	Jaú	
19h de 29/10/26 às 12h de 03/11/26		1ª				Sabrina Monique Gressler Borges

Art. 2º- COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judiciário:

Vara	e-mail institucional
1ª V. Federal Bauru	bauru-plantão@trf3.jus.br

Art. 3º— O **Plantão Judiciário semanal** nos Fóruns de Avaré, Bauru, Botucatu, Itapeva e Jaú é de competência de cada Subseção, que **baixará portaria específica para tal fim**.

Art. 4º- Informar, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, o endereço e os telefones da sede da 1ª V. Federal Bauru:

Rua Araújo Leite, 39-57 - Vila Aeroporto Bauru - Fone (014) 2107-9599/9530 e (14) 99107-3600.

Joaquim Eurípedes Alves Pinto
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM EURIPEDES ALVES PINTO, Juiz Federal**, em 30/09/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIACAMP-DSUJ Nº 530, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 29/10 às 9h de 01/11/2026	6ª	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
9h de 01/11 às 12h de 03/11/2026	6ª	SILENE PINHEIRO CRUZ

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **VALTER ANTONIASSI MACCARONE, Juiz Federal**, em 23/10/2026, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMANº 213, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570) e Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576) ao município de Presidente Epitácio/SP, em 22/10/2026, a fim de cumprir mandado expedido no processo 5003505-75.2026.4.03.6112.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FLADEMIR JERONIMO BELINATI MARTINS, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 23/10/2026, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRUD-SUMANº 212, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao mês de NOVEMBRO de 2026, na seguinte forma:

DIA – PLANTONISTAS:

- 1 Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792)
- 2 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
- 3 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- 4 Cristiane Santos Lima (RF 7021), José Roberto Vieira (RF 6656)
- 5 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Nilton César da Silva (RF 7046)
- 6 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
- 7 e 8 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- 9 Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 10 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 11 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
- 12 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), José Roberto Vieira (RF 6656)
- 13 Nilton César da Silva (RF 7046), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 14 e 15 José Roberto Vieira (RF 6656)
- 16 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
- 17 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 18 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792)
- 19 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
- 20 Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
- 21 e 22 Jaqueline Laila Komoda (RF 8211)
- 23 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), José Roberto Vieira (RF 6656)
- 24 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Jaqueline Laila Komoda (RF 8211)
- 25 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Nilton César da Silva (RF 7046)
- 26 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
- 27 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 28 e 29 Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 30 Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FLADEMIR JERONIMO BELINATI MARTINS, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 23/10/2026, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-DUAR N° 493, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre o Plantão Judicial na Subseção Judiciária de São José dos Campos.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, RAUL MARIANO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;
CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	UNIDADE JUDICIÁRIA	JUIZ FEDERAL
Das 19h de 03/11 às 12h de 09/11/2026	JEF	Dr. Renato Barth Pires

Art. 2º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** sjcamp-plantao@trf3.jus.br, observado o disposto no artigo 3º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. As Varas indicadas no artigo 1º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca).

§ 3º. Serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 3º. Considerando os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio Magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao Magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 4º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RAUL MARIANO JUNIOR, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 23/10/2026, às 18:14, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-DSUJ N° 84, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial para os Finais de Semana e Feriados** da Justiça Federal, nas Subseções de Taubaté e Guaratinguetá:

Início		Final		Vara Taubaté	Juiz(a) Regional
19h	29/out	12h	03/nov	2ª Vara	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório

Art. 2º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial Semanal** da Justiça Federal, Subseção de Taubaté:

Início		Final		Vara Taubaté	Juiz(a) Taubaté
19h	03/nov	12h	06/nov	2ª Vara	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório

Art. 3º. O atendimento será feito exclusivamente por meio do telefone do plantão [\(12\)99166-3907](tel:(12)99166-3907), bem como pelo e-mail institucional taubat-plantao@trf3.jus.br, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo também serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§2º. As Varas indicadas nos artigos 1º e 2º, bem como o telefone do plantão e o e-mail institucional previstos no artigo 3º, serão responsáveis pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em Taubaté e os municípios de sua jurisdição (Campos do Jordão, Jambiero, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga e Tremembé). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da Vara Federal de Guaratinguetá deverão ser apresentadas naquele Fórum Federal.

§3º. Em todos os Fóruns serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar obrigatoriamente a opção “plantão” e, também obrigatoriamente acionar o plantão judiciário por telefone.

§1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail o Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por CARLA CRISTINA FONSECA JORIO, Juiz Federal, em 05/08/2026, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

ATADE JULGAMENTO Nº 13593419/2026

SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL ASSÍNCRONA DA 10ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, REALIZADA ENTRE 07/10/2026 e 09/10/2026

Juíza Federal Presidente: LIN PEI JENG
Secretária de Sessão: Andreia Cardoso da Silva

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025775-50.2020.4.03.8001, os Excelentíssimos Juizes Federais Caio Moysés de Lima, Lin Pei Jeng e Rodrigo Massuyama Martinelli.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

PROCESSOS JULGADOS (24)

5093232-65.2023.4.03.6301	5006522-71.2025.4.03.6301	5001149-78.2025.4.03.6327
5005688-40.2023.4.03.6333	5000004-81.2025.4.03.6328	5004872-20.2024.4.03.6302
5000197-54.2025.4.03.6342	5000601-16.2025.4.03.6307	5005663-55.2025.4.03.6301
0006703-67.2019.4.03.6302	5000349-25.2025.4.03.6303	5002699-41.2025.4.03.6317
5003036-36.2025.4.03.6315	5000034-91.2025.4.03.6304	5009142-53.2025.4.03.6302
5004893-43.2023.4.03.6330	5000272-32.2024.4.03.6309	5002460-95.2024.4.03.6309
0011481-62.2011.4.03.6140	5001228-54.2025.4.03.6328	5102292-62.2023.4.03.6301
5001078-37.2024.4.03.6319	5006864-79.2025.4.03.6302	5012021-70.2024.4.03.6301

RETIRADO DA SESSÃO

NÃO HÁ

ADIADOS

NÃO HÁ

PEDIDOS DE VISTA

NÃO HÁ

A sessão foi encerrada no dia 09 de outubro de 2026.

Eu, Andreia Cardoso da Silva, Secretária de Sessão da 10.ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem da Excelentíssima Juíza Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada, por maioria, pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de 23/10/2026.

LIN PEI JENG

Juíza Federal Presidente

Andreia Cardoso da Silva
Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por ANDREIA CARDOSO DA SILVA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, em 23/10/2026, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-NUAR Nº 197, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O DOUTOR FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 1ª VARA FEDERAL DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA D. JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

CONSIDERANDO os termos do artigo 441 a 449 do Provimento CORE nº 01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala e determinar que permaneçam de plantão na Subseção Judiciária de Andradina/SP nos períodos abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça:

26/10/2026 a 01/11/2026	Ronaldo Estécio Marcílio - RF 7794
02/11/2026 a 08/11/2026	Jacqueline Mendonça Serafim – RF 8321
09/11/2026 a 15/11/2026	Reinaldo Lara Licera - RF 6607
16/11/2026 a 22/11/2026	Ronaldo Estécio Marcílio - RF 7794
23/11/2026 a 29/11/2026	Jacqueline Mendonça Serafim – RF 8321
30/11/2026 a 06/12/2026	Jacqueline Mendonça Serafim – RF 8321
07/12/2026 a 13/12/2026	Reinaldo Lara Licera - RF 6607
14/12/2026 a 19/12/2026	Reinaldo Lara Licera - RF 6607
07/01/2027 a 11/01/2027	Reinaldo Lara Licera - RF 6607
12/01/2027 a 17/01/2027	Ronaldo Estécio Marcílio - RF 7794
18/01/2027 a 24/01/2027	Jacqueline Mendonça Serafim – RF 8321
25/01/2027 a 31/01/2027	Reinaldo Lara Licera - RF 6607
01/02/2027 a 07/02/2027	Ronaldo Estécio Marcílio - RF 7794

Art. 2º ESCLARECER que o plantão será cumprido nos dias úteis, antes e após o expediente normal, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando o Oficial de Justiça designado para o plantão do período permanecerá à disposição, podendo ser encontrado a qualquer momento através do seu telefone celular, ou outro que queira informar.

Art. 3º Os Oficiais de Justiça permanecerão de plantão, à distância, sob regime de prontidão, podendo ser acionados, a qualquer momento, por servidores e juízes plantonistas, para cumprimento de expedientes urgentes.

Comunique-se à Diretora do Fórum da Subseção Judiciária de Araçatuba, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, Juiz Federal, em 23/10/2026, às 16:42, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 6a1a8668f9dc7795

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-SUMANº 223, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

RESOLVE

ESTABELECE a escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de NOVEMBRO/2026, no período de 01.11.2026 a 30.11.2026 conforme a tabela abaixo:

Dia – Oficial de Justiça

01 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
02 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
03 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
04 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
05 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
06 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
07 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
08 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
09 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
10 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
11 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
12 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
13 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
14 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
15 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
16 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
17 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
18 – Imo Walber Mendes da Silva, RF 9331
19 – Imo Walber Mendes da Silva, RF 9331
20 – Imo Walber Mendes da Silva, RF 9331
21 – Imo Walber Mendes da Silva, RF 9331
22 – Imo Walber Mendes da Silva, RF 9331
23 – Imo Walber Mendes da Silva, RF 9331
24 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
25 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
26 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
27 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
28 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
29 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
30 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 24/10/2025, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BARUERI

PORTARIA BARU-CECON Nº 18, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa servidora para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisor da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Barueri-SP (FC-5).

A Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS, MMa. JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA SEÇÃO DE APOIO À CONCILIAÇÃO DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI** e **JUÍZA FEDERAL TITULAR na 2ª VARA FEDERAL DE BARUERI-SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora LORENA PONCE PASINI CAMPBELL, RF 8883, Técnica Judiciária, área administrativa, lotada na 2ª Vara Federal de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora Viviane Satco Ito, RF 5869, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação de Barueri, FC-5, nos períodos de 16/10/2026 a 11/11/2026, em razão de licença médica da titular (Processo SEI Nº 0011358-34.2016.4.03.8001), bem como em eventual prorrogação da referida licença-médica;

II - DETERMINAR que se façam comunicações e anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Digite aqui a Ementa...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 13628869/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002811-50.2026.4.03.8002

Documento nº 13628869

À vista do requerimento de nº 13623647, homologado por perito do TRF3/JFMS conforme documento de nº 13628853, concedo ao(à) servidor(a) M.C. V. F., licença para tratamento de saúde nos dias 21/10/2026 a 22/10/2026 (2 dias) nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA, Diretora da Secretaria Administrativa, em 23/10/2026, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº. 401, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria DFORMS 394 (ID 13571024), para que,

ONDE SE LÊ:

II - AUTORIZAR a servidora ROSANA SILVEIRA DE CARVALHO, RF 4219, Analista Judiciário, Área Judiciária, a prestar serviço na 1ª Vara Federal de Três Lagoas/MS, pelo período de 01.10 a 04.11.2026 (data da instalação da 2ª Vara de Três Lagoas), mantendo sua lotação formal na 2ª Vara Federal daquela Subseção Judiciária, à qual a servidora passará a prestar serviços a partir de 05.11.2026;

LEIA-SE:

II - AUTORIZAR a servidora ROSANA SILVEIRA DE CARVALHO, RF 4219, Analista Judiciário, Área Judiciária, a prestar serviço na 1ª Vara Federal de Três Lagoas/MS, pelo período de 01.10 a 10.11.2026 (data da instalação da 2ª Vara de Três Lagoas), mantendo sua lotação formal na 2ª Vara Federal daquela Subseção Judiciária, à qual a servidora passará a prestar serviços a partir de 11.11.2026.

II - MANTER as demais determinações ali constantes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por FERNANDO NARDON NIELSEN, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 23/10/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1ª VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOR-01VNº 210, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Defere compensação de horas de plantão e designa substitutos.

O Doutor BRUNO BARBOSA STAMM, Juiz Federal, titular da 1ª Vara Federal de Ponta Porã, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DEFERIR os pedidos de compensação das horas trabalhadas em plantão judicial dos seguintes servidores, nos respectivos dias solicitados:

RF	NOME	FC/CJ	DIAS A COMPENSAR	ID REQUERIMENTO
----	------	-------	------------------	-----------------

7566	KAIQUE MOURA BALBUENA	FC-5	26 de outubro de 2026	13632575
7527	DENER PEREIRA COTA	CJ-3	05 e 06 de novembro de 2026	13632615

II - DESIGNAR como substituta dos titulares ocupantes dos Cargos/Funções Comissionadas, nos períodos abaixo indicados, a servidora relacionada, sem prejuízo de suas funções:

RF	TITULAR DA FC/CJ	FC/CJ	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
7566	KAIQUE MOURA BALBUENA	FC-5	26 de outubro de 2026	Compensação de horas de plantão	7596	CARINA MARQUES COSTA
7527	DENER PEREIRA COTA	CJ-3	05 e 06 de novembro de 2026	Compensação de horas de plantão	7596	CARINA MARQUES COSTA

III - DETERMINAR que se façam comunicações e anotações necessárias.

BRUNO BARBOSA STAMM

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BARBOSA STAMM**, **Juiz Federal**, em 23/10/2026, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.